



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de setembro de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 02, de 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA DO SERVIDORA ALAÍDE ALVES TEOTÔNIO, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas conferidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar 02/99,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **RÔMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA**, advogado com OAB/PB nº 20.287, para atuar como Defensor Dativo da Servidora **ALAÍDE ALVES TEOTÔNIO**, nos autos do Processo Administrativo nº. 014/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 04 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos
Procurador Geral do Município – Mat. 19.475
OAB/PB 13.994

PORTARIA Nº 03, de 04 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA DO SERVIDOR JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas conferidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar 02/99,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **RÔMULO EMANOEL MARQUES DE LIMA ALMEIDA**, advogado com OAB/PB nº 20.287, para atuar como Defensor Dativo do Servidor **JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS**, nos autos do Processo Administrativo nº. 016/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 04 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos
Procurador Geral do Município – Mat. 19.475
OAB/PB 13.994